



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF n.º 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.122.913/0001-06, situada na Rua Florianópolis n.º 1448 E, – Bairro Santa Maria, Chapecó/SC, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. **SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2.459.979, expedida pela SSP/SC de 26/01/2016 e inscrito no CPF/MF sob n.º 078.195.520-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em alterar o valor do repasse destinado à **CONTRATADA**, pelos serviços de assistência a saúde nos atendimentos ambulatoriais e para internações hospitalares aos pacientes usuários do SUS, de acordo com o Novo Plano Operativo, que passa a ser parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor pactuado para os serviços acima descritos, passa a ser estimado em até R\$ 64.846.166,64 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem.

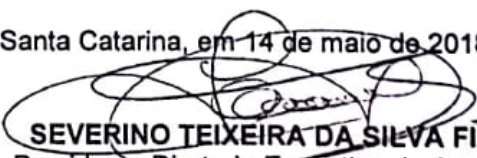
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 14 de maio de 2018


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO
Presidente Diretoria Executiva da Associação
Hospital Regional do Oeste
Contratada

Testemunhas:


OSMAR ARÇANO DE OLIVEIRA
Diretor Geral
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Pg. 1


MARI CLÁUDIA WEIRICH
Gerente de Contratos



ANEXO I



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Saúde - SESAU

**PLANO OPERATIVO ANUAL DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS
E HOSPITALARES**

Segue o Plano Operativo, parte integrante do Contrato nº 330/2017-FMS, instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas com base nos indicadores pactuados entre o Gestor e o Prestador de serviços de saúde e elaborado através da fundamentação da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 QUE estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). (Origem: PRT MS/GM 3410/2013.

HOSPITAL: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA – HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

MUNICÍPIO: CHAPECO-SC

CNES: 2537788

Nº DO CONTRATO: 330/2017-FMS

METAS QUANTITATIVAS

Estão descritas abaixo as metas físicas acordadas em HOSPITAL e SECRETARIA a serem cumpridas no período deste plano anual de trabalho

ATENÇÃO À SAÚDE

1 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Garantir a assistência 24 horas tanto a nível ambulatorial como hospitalar.

Procedimentos	Meta mês	Recurso Financeiro
03.01 Consulta/Atendimento Urg/Emerg	4.110	R\$ 46.768,62
04 Cirurgias Ambulatoriais	367	R\$ 8.839,34
02.02 Patologia Clínica	7.394	R\$ 26.322,64
02.04 Radiodiagnóstico	1.502	R\$ 12.032,53
02.05 Exames Ultra-sonograficos	335	R\$ 10.519,00
02.06 Exame Tomografia	20	R\$ 2.397,60
02.09 Diagnóstico por Endoscopia	05	R\$ 1.047,48
02.11.02.0036 Eletrocardiograma	267	R\$ 1.379,34
02.11.06 Diagnóstico em Oftalmo	27	R\$ 372,74
03.01.06.011-8 Acolhimento c/ classificação de risco	4.110	R\$ 0,00



03.01.10.001-2 Administração de medicamentos	2.561	R\$ 1.613,64
03.03 Tratamentos Clínicos	380	R\$ 11.427,39
TOTAL	21.078	R\$ 122.720,32

Obs: Teto Urgência e Emergência Hospital Regional do Oeste R\$ 141.254,95, com a readequação dos valores, R\$ 18.534,63, está contemplado no Plano Operativo do Hospital da Criança.

Indicador:

1. Protocolo de Manchester: deverá ser apresentado mensalmente pelo Hospital dados estatísticos dos usuários atendidos de acordo com classificação de risco e percentual de internações decorrentes deste serviço.

2. Percentual de alcance de meta de consultas de emergência;

3. Percentual de pacientes que ficam na emergência mais de 24 horas aguardado um leito para internação.

OBS: As referências deverão ser atendidas conforme PPI – Programação Pactuada Integrada da Assistência, no entanto os casos de urgência e emergência serão atendidos independentes da procedência dos pacientes.

2. AMBULATORIAL PPI R\$ 91.910,29

1) Consultas especializadas:

Procedimentos Consultas – 03.01.010072	Meta mês	Recurso Financeiro
Traumato-Ortopedia	850	R\$ 8.500,00
Neurocirurgia	20	R\$ 200,00
Totais	870	R\$ 8.700,00

Indicador:

1. Percentual de alcance de meta de consultas realizadas
2. Percentual de primeiras consultas
3. Percentual de consultas agendadas pelo gestor

2) Exames de apoio e diagnóstico média complexidade

Procedimentos	Meta mês	Recurso financeiro
02.04 Exames de Raio-X Ambulatório Traumato Ortopedia	1.375	R\$ 11.041,25
02.04 Exames de Raio-X Ambulatório Oncologia	512	R\$ 4.106,00
02.04.03.018-8 Mamografia bilateral	400	R\$ 18.000,00
02.11.06 Diagnóstico em Oftalmologia	23	R\$ 331,32
Total	2.310	R\$ 33.478,57

Indicador:

1. Percentual de alcance de meta de procedimentos realizados

3) Exames de apoio e diagnóstico alta complexidade

Procedimentos	Meta mês	Recurso financeiro
02.06 Tomografia	176	R\$ 20.191,82
02.07 Ressonância Magnética	110	R\$ 29.539,90
Total	286	R\$ 49.731,72



Handwritten signature and initials.

Indicador:

1. Percentual de alcance de meta de procedimentos de Alta Complexidade realizadas
2. Percentual de exames agendados pelo Gestor

3. HOSPITALAR

MÉDIA COMPLEXIDADE

Internações por clínica	Meta mês	Recurso Financeiro	Média de Permanência	Nº de Leitos
Clínica Cirúrgica	487			
Obstetrícia	248			
Clínica médica	360			
Clínica Pediátrica	30			
Sub- total	1.125	1.452.203,47		
Outras Alta Complexidade	206	280.021,81		
Totals	1331	R\$ 1.732.225,28	3	249

Indicadores:

- Percentual de alcance das internações realizadas por especialidade, podendo ser remanejado entre as demais especialidades;
- Percentual de Cirurgias em caráter eletivo;
- Percentual de partos cesárea;
- Taxa de mortalidade;
- Taxa de ocupação de leitos

ALTA COMPLEXIDADE

Procedimentos Cirúrgicos	Meta mês	Recurso financeiro
04.08 Ortopedia e Traumatologia	31	R\$ 207.022,93
04.08 Ortopedia e Traumatologia Pediatria	1	R\$ 6.679,14
04.03 Neurocirurgia	27	R\$ 160.094,30
04.16 Oncologia	94	R\$ 381.687,15
Total	154	R\$ 755.573,52

* os procedimentos do Grupo 04.15 estão incluídos nas especialidades específicas.

REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Hospital integra as Redes de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, sendo habilitado na RUE (Rede de Urgência/Emergência) e Rede Cegonha. O recurso acrescido ao teto financeiro em função das redes totaliza R\$ 541.575,01 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo). O MS efetua o desconto de R\$ 8.795,04 dos valores da Rede de Urgência. Com isso o valor final total das Redes é no valor de R\$ 532.779,97. Os valores de incentivos/incrementos referente a implantação e implementação de serviços integrantes das Redes serão repassados ao Prestador conforme deliberação do Ministério da Saúde. O repasse financeiro se dará após repasse do Fundo Nacional de Saúde, conforme legislação vigente.



REDE DE URGENCIA PS E UTI

Tipos de leitos de UTI	Nº. de leitos credenciados
Adulto	13
Pediátrico	5
Neonatal	10
Rede de Urgência (PS)	R\$ 300.000,00
Rede de Urgência (UTI)	R\$ 70.360,32
Sub Total	R\$ 370.360,32
Desconto Teto SES	(R\$ 8.795,04)
Total	R\$ 361.565,28

REDE CEGONHA

Procedimentos	Meta mês	Recurso Financeiro
03.01.01.007-2 Consultas Especializadas	360	R\$ 3.960,00
02.02 Diagnóstico por Laboratório Clínico	1.788	R\$ 6.615,63
02.05.02.014-3 Ultrasson Obstétrico	128	R\$ 3.384,32
02.05.02.015-1 Ultrasson Obstétrico com doppler colorido e pulsado	16	R\$ 633,60
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	16	R\$ 236,90
02.11.04.006-1 Tococardiografia ante-parto	48	R\$ 81,12
03.01.01.004-8 Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada	16	R\$ 100,80
Total	2372	R\$ 15.012,37

Incentivo Rede Cegonha	R\$ 171.214,69
-------------------------------	-----------------------

Indicadores:

- Taxa de ocupação dos leitos (por paciente SUS).
- Garantida a oferta de Terapias de Apoio em nível hospitalar em: Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.
- Garantida a oferta de atendimentos ambulatoriais de Gestaçao de Alto Risco
- Percentual de alcance dos exames realizados, desde que absorvidos pelos tetos definidos;
- Percentual de exames agendados pelo Gestor



TERMOS DA ALTA COMPLEXIDADE

TERMO ONCOLOGIA ADULTO

Procedimentos Consultas - 03.01.010072	Meta mês	Recurso Financeiro
Oncologia	781	R\$ 7.810,00
Onco Cirúrgico	159	R\$ 1.590,00
Cabeça e Pescoço	39	R\$ 390,00
Torácica	39	R\$ 390,00
Anestesiologia	51	R\$ 510,00
Mastologia	78	R\$ 780,00
Gastro-Enterologia	78	R\$ 780,00
Urologia	78	R\$ 780,00
Proctologia	39	R\$ 390,00
Ginecologia	78	R\$ 780,00
Hematologia	34	R\$ 340,00
Totais	1.454	R\$ 14.540,00

Procedimentos de Média Complexidade	Meta mês	Recurso financeiro
02.04.03.003-0 Mamografia unilateral	142	R\$ 3.200,86
02.05 Ultrassonografia (todos os grupos: pélvico, urológico, mama, pescoço)	162	R\$ 4.275,12
02.09.01.003-7 Gastro-duodenoscopia e esofagoscopia	74	R\$ 4.317,21
02.03 Anatomia patológica	182	R\$ 16.719,88
02.09.02.001-6 Cistoscopia e/ou Uretrocistoscopia	4	R\$ 72,00
02.09.04.001-7 Broncoscopia	75	R\$ 4.365,64
02.01 Biópsia	162	R\$ 15.681,75
02.09.01.002-9 Colonoscopia e retossigmoidoscopia	75	R\$ 8.427,57
02.02 Laboratório Clínico - incluído marcadores tumorais	1.501	R\$ 17.562,70
Dieta Nutricional	961	R\$ 11.528,21
03.02 Fisioterapia	520	R\$ 2.860,00
03.01.07 Terapias de Reabilitação Fonoaudiologia	10	R\$ 109,00
Total	3.868	R\$ 89.119,94

Procedimentos de Alta Complexidade	Meta mês	Recurso financeiro
02.08 Cintilografia	51	R\$ 8.761,79
02.06 Tomografia	237	R\$ 27.133,82
02.07 Ressonância Magnética	43	R\$ 11.475,30
03.04.01 Radioterapia	4.961	R\$ 178.5564,51
03.04.02-08 Quimioterapia	964	R\$ 494.355,42
03.04.02-08 Quimioterapia - Leucemia	42	R\$ 49.519,67
Total	6.298	R\$ 769.810,51

Indicadores:

- Percentual de alcance das metas de consulta ambulatoriais;



- Percentual de primeiras consultas;
- Percentual de consultas agendadas pelo Gestor (Central de Marcação)

TERMO ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

Observação: O recurso destinado à Alta Complexidade Oncologia Pediátrica, no valor de R\$ 49.089,08 , está contemplado do Plano Operativo do Hospital da Criança.

TERMO NEUROLOGIA

Procedimentos de Média Complexidade	Meta mês	Recurso financeiro
02.05.01.004-0 Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	66	R\$ 2.613,76
02.11 – Eletroencefalograma	107	R\$ 2.675,00
02.11 – Eletroneuromiografia	53	R\$ 1.431,00
Total	226	R\$ 6.719,76

Procedimentos de Alta Complexidade	Meta mês	Recurso financeiro
02.06 Tomografia	81	R\$ 9.269,64
02.07 Ressonância Magnética	36	R\$ 9.679,68
Total	117	R\$ 18.949,32

Procedimentos Consultas – 03.01.010072	Meta mês	Recurso Financeiro
Neurologia	108	R\$ 1.080,00
Neurocirurgia	216	R\$ 2.160,00
Totais	324	R\$ 3.240,00

Indicadores:

- 1) Percentual de alcance das metas de consulta ambulatoriais;
- 2) Percentual de primeiras consultas;
- 3) Percentual de consultas agendadas pelo Gestor (Central de Marcação)

TERMO ORTOPEdia

Procedimentos de média complexidade	Meta mês	Recurso financeiro
02.05.01.004-0 Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	38	R\$ 1.554,21
Total	38	R\$ 1.554,21

Procedimentos Consultas – 03.01.010072	Meta mês	Recurso Financeiro
Ortopedia	448	R\$ 4.480,00
Totais	448	R\$ 4.480,00



[Handwritten signature]

Procedimentos de alta complexidade	Meta mês	Recurso financeiro
02.06 Tomografia	40	R\$ 4.549,25
02.07 Ressonância Magnética	42	R\$ 11.372,66
Total	82	R\$ 15.921,91

TERMO ORTOPEDIA PEDIÁTRIA

Procedimentos Consultas – 03.01.010072	Meta mês	Recurso Financeiro
Ortopedia	16	R\$ 160,00
Totais	16	R\$ 160,00

Procedimentos de Alta Complexidade	Meta mês	Recurso financeiro
02.06 Tomografia	2	R\$ 164,97
02.07 Ressonância Magnética	2	R\$ 412,33
Total	4	R\$ 577,30

Indicadores:

- Percentual de alcance das metas de consulta ambulatoriais;
- Percentual de primeiras consultas;
- Percentual de consultas agendadas pelo Gestor (Central de Marcação).

FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - FAEC

Os procedimentos que compõe o rol do FAEC serão remunerados e repassados ao prestador a produção apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde. O repasse financeiro se dará após repasse do Funo Nacional de Saúde, conforme legislação vigente.

Grupo de Procedimentos	Meta Mês	Recurso Financeiro
FAEC SIA – 03.04- Quimioterapia	Demanda	Repassé
FAEC SIA TRANSPLANTES - 05.03- Ações relacionadas a Doação de Órgãos	Demanda	Repassé
FAEC SIA 03.01.04.005-2 Atendimento Multiprofissional para Atenção as pessoas em situação de Violência Sexual	Demanda	Repassé
FAEC AIH TRANSPLANTES 05.03 Ações relacionadas a Doação de Órgãos	Demanda	Repassé
FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS 04.00	Demanda	Repassé
FAEC AIH – Prótese Mamária Cirúrgica	Demanda	Repassé
FAEC AIH – Cirurgia Orofacial	Demanda	Repassé
FAEC AIH – Sistema Nervoso Central	Demanda	Repassé
Total Geral		

TOTAL GERAL FAEC	Conforme Demanda
-------------------------	-------------------------



Mou J.

INCENTIVOS

IAC	R\$ 703.755,65
IAPI	R\$ 2.870,00
IntegraSUS	R\$ 105.560,01
Total Incentivos	R\$ 812.185,66

OUTROS INCENTIVOS E TERMOS DE CONVÊNIO

INCENTIVO TRANSPLANTE	R\$ 6.843,72
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	R\$ 70.000,00
Total Incentivos	R\$ 76.843,72

COMPOSIÇÃO DOS TETOS

Para a composição do Teto ficou estabelecido valores pré-fixado e pós-fixado conforme Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). (Origem: PRT MS/GM 3410/2013. CAPÍTULO IV - DO FINANCIAMENTO DOS HOSPITAIS:

Art. 16. Que estabelece que os hospitais públicos e privados sem fins lucrativos serão financiados, preferencialmente, por orçamentação parcial, isto é, a forma de financiamento composta por um valor pré-fixado e um valor pós-fixado; de acordo com o perfil assistencial, infraestrutura, recursos humanos e seu papel na RAS.

Art. 17. Estabelece que o valor pré fixado será composto:

1. Pela série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses anteriores à celebração do contrato da média complexidade;
2. Por todos os incentivos de fonte federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, com detalhamento de tipo e valor, vinculados ao alcance das metas quali-quantitativas.

I Incentivo à Adesão à Contratualização

II Incentivo de custeio das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;

III Incentivo de Atenção aos Povos Indígenas (IAPI);

VI Incentivo de Integração ao SUS (Integrasus);



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Wesley J.'.

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL Urgência, Procedimentos de média da Onco, Neuro, Orto	R\$ 257.546,60
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R\$ 1.732.225,28
TOTAL GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 1.989.771,88
PPI DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 91.910,29
REDE DE URGÊNCIA PS E UTI	R\$ 361.565,28
REDE CEGONHA	R\$ 171.214,69
IAC	R\$ 703.755,65
IAPI	R\$ 2.870,00
INTEGRASUS	R\$ 105.560,01
TOTAL DE INCENTIVOS	R\$ 812.185,66

Art. 18. A parte pós-fixada será composta pelo valor de remuneração dos serviços de Alta Complexidade e do FAEC, calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção autorizada pelo gestor contratante.

O repasse do valor da Alta Complexidade será feito até o limite financeiro estabelecidos através dos Tetos de Alta complexidade descritos nos Termos de Garantia de Acesso ou outros instrumentos que venham substituí-los. Os excedentes de produção deverão ser financiados pela SES e MS após encontro de contas semestrais.

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL Químio 543.875,09, Radio 178.564,51, TOMO 41.117,63, RESSO 32.939,97, Cintilografia 8.761,79	R\$ 805.259,04
ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR Portaria Onco 2.094/14 R\$ 97.009,95/AIH + R\$ 151.595,26/ Ambulatorial	R\$ 248.605,21
ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R\$ 755.573,52
TOTAL GERAL DA ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.809.437,77
TOTAL GERAL FAEC FAEC SIA - 03.04- Quimioterapia FAEC SIA TRANSPLANTES - 05.03- Ações relacionadas a Doação de Órgãos FAEC SIA 03.01.04.005-2 Atendimento Multiprofissional para Atenção as pessoas em	Conforme Demanda



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Situação de Violência Sexual
 FAEC AIH TRANSPLANTES 05.03 Ações relacionadas a Doação de Órgãos
 FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS 04.00
 FAEC AIH - Prótese Mamária Cirúrgica
 FAEC AIH - Cirurgia Orofacial
 FAEC AIH - Sistema Nervoso Central

Art. 19. O gestor público de saúde do ente federativo contratante poderá definir valores adicionais às partes pré-fixada e pós-fixada, caso tenha capacidade de financiamento com fonte própria.

Serão financiados com Recursos Estaduais o Incentivo Estadual de Transplante e com Recursos Próprios os valores do Termo de Cooperação Técnica.

OUTROS INCENTIVOS E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA R\$ 76.843,72
 Incentivo Estadual de Transplante e Termo de Cooperação Técnica

TETO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE R\$ 5.312.929,29

Programação Orçamentária

Pós Fixado	Mensal	Anual
Alta Complexidade	R\$ 1.809.437,77	R\$ 21.713.253,24
Portaria nº 811 de 28 de março de 2018 e Deliberação 002/CIB/2018 – Radioterapia e Hemoterapia	R\$ 32.673,77	R\$ 392.085,33
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC	Demanda	Demanda
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Recursos Próprios Termo de Cooperação Técnica)	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
PPI AMBULATORIAL	R\$ 91.910,29	R\$ 1.102.923,48
Subtotal	R\$ 2.004.021,73	R\$ 24.048.260,76
Pré Fixado	Mensal	Anual
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica definida em Portaria específica)	R\$ 1.989.771,88	R\$ 23.877.262,56
Portaria nº 784 de 27 de março de 2018 – Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica Tipo II	R\$ 58.244,26	R\$ 698.931,20
IAPI - Incentivo de Atenção aos Povos Indígenas	R\$ 2.870,00	R\$ 34.440,00
INTEGRASUS	R\$ 105.560,01	R\$ 1.266.720,12
IAC –Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 703.755,65	R\$ 8.445.067,80
Recursos Financeiros de fonte do Estadual (Incentivo Estadual de Trans- plante	R\$ 6.843,72	R\$ 82.124,64
Incentivos Redes Temáticas de Atenção à Saúde (RUE e Rede Cegonha)	R\$ 532.779,97	R\$ 6.393.359,64
Subtotal	R\$ 3.399.825,49	R\$ 40.098.974,76
Total	R\$ 5.403.847,22	R\$ 64.846.166,64

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No capítulo VI - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, Art. 33. Caberá a todas as esferas de gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelos hospitais contratualizados ao SUS, respeitadas as competências de cada esfera de gestão. Parágrafo único. O monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações oficiais e visitas "in loco".

Art. 34. Caberá aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), a avaliação da correta aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria.

MENTO JURIDICO
 7/10/2018

[Handwritten signature]

Considera-se plenamente satisfatório o cumprimento das metas físico-financeiras, que apresente uma variação em torno de 5% (cinco por cento) para menos, ou seja, cumprimento de 95% a 100% das metas de produção. Sendo que o cumprimento de menos de 50% das metas pactuadas, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, irá implicar na elaboração de um novo Plano Operativo no período máximo de 02 (dois) meses, pactuado entre os gestores e o estabelecimento hospitalar.

Paragrafo Único: Fica facultado ao Gestor descontar os valores relativos aos exames que por ventura não sejam realizados pela Contratada, e estabelecidos neste anexo, para o qual não possua capacidade técnica instalada para a realização dos mesmos.

Chapecó-SC, 10 de Abril de 2018



Nédio Luiz Conost
Secretário Municipal de Saúde de Chapeco
CONTRATANTE



Severino Teixeira da Silva Filho
Presidente Diretoria Executiva da Associação
Hospital Regional do Oeste
CONTRATADA



ANEXO II



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria da Saúde - SESAU

**PLANO OPERATIVO ANUAL DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E
HOSPITALARES**

HOSPITAL: Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – Hospital Regional do Oeste
MUNICÍPIO: Chapecó - SC

CNES: 2537788

Nº DO CONTRATO:

METAS QUANTITATIVAS

1) Comissões Atuantes Obrigatorias

1.1 Comissão de Revisão de Óbitos

* Apresentação Mensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas

Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando : nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré natal;
Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor local sendo que pactua;

INDICADORES	META MÊS
Taxa de Mortalidade Global	Manter abaixo de 4%
Taxa de Mortalidade Neonatal	Manter abaixo de 3%
Taxa de Mortalidade Materna	Manter abaixo de 1%



TOTAL	
-------	--

1.2. Comissão de Revisão de Prontuários

Apresentação trimestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros;

Encaminhar mensalmente relatório ao Gestor local com os seguintes indicadores pactuados;

Indicadores	Meta mês
Taxa de ocupação	Entre 70 e 80%
Média de Permanência	Máximo 05 dias

1.3. Comissão de Infecção Hospitalar

CCIH – Apresentação Mensal da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar ao Gestor Local dos Indicadores:

Indicador	Meta Mês
Taxa Geral	Entre 10 a 15%

1.4. Comissão de Ética Médica

Apresentação trimestral para Comissão de Acompanhamento e Avaliação, do Edital de Convocação e Lista de Presença das reuniões.

1.5. Comissão de Ética em enfermagem

Apresentação trimestral para Comissão de Acompanhamento e Avaliação, do Edital de Convocação e Lista de Presença das reuniões.

1.6. Comissão de Documentação Médica e Estatística

Apresentação trimestral de cópia de Ata das reuniões realizadas para Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

1.7. Comissão de Segurança do Paciente

Apresentação trimestral de cópia de Ata das reuniões e relatório das ações realizadas para Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

1.8. Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde



Handwritten signature

Apresentação trimestral de cópia de Ata das reuniões realizadas para Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

1.9. Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante

Apresentação trimestral de relatório de atividades e cópia de Ata das reuniões realizadas para Comissão de Acompanhamento e Avaliação. Cabe a Comissão entre suas atribuições:

- 1) Capacitação total para a localização de potencial doador de órgãos, com possibilidade diagnóstica completa para morte encefálica atestada pelo SNT;
- 2) Organização e pleno funcionamento de Comissão Intra-Hospitalar de captação de órgãos, com equipe nomeada e disponível para a função;
- 3) Apresentação mensal de relatórios de atividades à respectiva Central de Transplante Estadual;
- 4) Notificação à Central de Transplantes do Estado de todos os casos de ocorrências de morte encefálica (potenciais doadores de órgãos) na Instituição, no momento de seu diagnóstico.
- 5) Manutenção de rotina hospitalar que permita a entrevista aos familiares de todos os pacientes que evoluem para óbito durante a internação a fim de oferecer a possibilidade de doação de córneas.
- 6) Eficácia na captação de órgãos e tecidos.

1.10. Comissão de Humanização

Apresentação trimestral de relatório de atividades e cópia de Ata das reuniões realizadas para Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

1.10. Comitê Transfusional

Apresentação trimestral de relatório de atividades e cópia de Ata das reuniões realizadas para Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

1.9. Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional

Apresentação trimestral de relatório de atividades e cópia de Ata das reuniões realizadas para Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Núcleo de Epidemiologia

Encaminhar mensalmente relatório das doenças de notificação compulsória ao Gestor Local;

Promover em conjunto com o gestor local ações educativas comunitárias visando a promoção e prevenção dos agravos de Notificação Compulsória;



A handwritten signature in black ink.

2) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS

2.1 Humaniza SUS

Implementação da política de humanização:

- Priorizar áreas com maior desconforto e espera dos pacientes;
- 2) Aplicar semestralmente pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do Hospital divulgando os resultados;
- Aplicar semestralmente pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos funcionários, divulgando resultados;
- Manter pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários, divulgando resultados;
- Implementar visita aberta no mínimo de 01:30 hs dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes e "casos especiais"

2.2. Política Nacional de Medicamentos ações a serem implementadas:

- 1) Promoção do uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos;
- 2) Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos;
- 3) Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

2.3. Saúde do Trabalhador

- 1) Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço

HIV / DST / AIDS – Ações a Serem Implementadas

- Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré natal;
- Realizar teste rápido para AIDs nos usuários que procuram o serviço de urgência, em conformidade com o Protocolo de Violência Sexual;
- Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM de 19/11/2002;
- Disponibilizar administração do AZT xarope na maternidade para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré natal ou na hora do parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto;

Hospital Amigo da Criança

Desenvolver periodicamente ações comunitárias educativas visando garantir o fortalecimento dos conceitos básicos da Iniciativa Hospitalar amigo da criança, de acordo com as



prerrogativas do Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e Fundação das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;

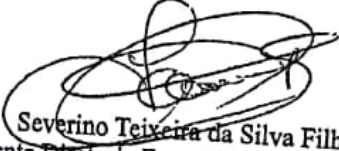
Desenvolvimento Profissional e Ensino

Desenvolver uma política de Educação Permanente para os Trabalhadores do Hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;
O Hospital manterá disponível campo de estágios curriculares e extracurriculares para estudantes e profissionais da área da saúde;

Indicador	Meta mês
Horas / mensais de capacitação funcional	Mínimo 360
Manter campo de estágio para graduação	Máximo 180
Manter campo de estágio para cursos técnicos	Máximo 150

Chapecó-SC, 10 de abril de 2018.


Nedo Luiz Conci
Secretário Municipal de Saúde de Chapecó
CONTRATANTE


Severino Teixeira da Silva Filho
Presidente Diretoria Executiva da Associação
Hospital Regional do Oeste
CONTRATADA



Anexo III



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Saúde - SESAU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Que fazem entre si, de um lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.122.913/0001-06, com sede na rua Florianópolis n.º 1448E, bairro Santa Maria, nesta cidade de Chapecó SC, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva, senhor SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, doravante denominada apenas ASSOCIAÇÃO, e de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 31 E, Bairro Centro, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, senhor NEDIO LUIZ CONCI, doravante denominada apenas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que com a implantação da UPA que teve início das atividades em dezembro de 2013, habilitada pela portaria GM N° 579 de 11 de abril de 2014, houve a necessidade de realização de exames laboratoriais durante as 24 horas do dia, e que a capacidade instalada na rede pública é insuficiente para a realização dos mesmos em determinados horários;

Considerando a necessidade de realização de procedimentos, de caráter eletivo com modalidade de atendimento ambulatorial ou hospitalar não contemplado no plano operativo da contratualização do SUS;

Considerando a necessidade de realização de higienização das rouparias da UPA, através da Lavanderia do Hospital Regional do Oeste tendo em vista a indisponibilidade desse Serviço Próprio no Município;

Considerando a necessidade de aquisição, através do HRO, de materiais especiais e OPMs não disponibilizados na Tabela SIGTAP e necessários para a utilização em algumas cirurgias realizadas no HRO, através do SUS;

As partes acima ajustam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituem objeto do presente **Termo de Cooperação Técnica** a realização de serviço de higienização de rouparia para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, exames laboratoriais da UPA, materiais especiais, procedimentos ambulatoriais, internações hospitalares referente a procedimentos eletivos não previstos no plano operativo da contratualização do SUS.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA

A execução das atividades descritas na Cláusula Primeira, ficará sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, que observará a sua capacidade técnica instalada.

DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Sem prejuízo de outras obrigações inerentes a este instrumento, obriga-se a ASSOCIAÇÃO a:

Realizar exames laboratoriais oriundos da UPA, durante as 24 horas do dia, disponibilizando via sistema o resultado da análise deste no menor prazo possível;

Receber em carro fechado e efetuar os serviços de higienização de rouparias usadas na UPA, sendo estas processadas obedecendo as normas técnicas;

Disponibilizar de segunda a sexta-feira no horário das 14 h., no setor de rouparia do HRO as rouparias já processadas, acondicionadas em carro fornecido pela UPA.



Deferir pela solicitação de procedimentos constantes na Cláusula Quarta deste Termo, encaminhando autorização para o e-mail atsaude@chapeco.sc.gov.br, opm@hro.org.br; caixa@hro.org.br; financeiro5@hro.org.br.

Disponibilizar a Secretaria Municipal de Saúde, até quinto dia de cada mês, planilha contendo de forma discriminada todos os serviços objeto deste termo realizados no curso do mês anterior.

Emitir Nota Fiscal dos Serviços realizados, conforme deferimento da SMS até o dia 18 de cada mês e encaminhar a SMS.

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA

Sem prejuízo de outras obrigações inerentes a este instrumento, obriga-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ a:

- 1º - Encaminhar material biológico para o laboratório anexo ao HRO, dentro das normas legais de armazenamento e transporte exigida pela Vigilância Sanitária;
- 2º - Entregar rouparia suja de segunda a sexta-feira, no horário das 13 h 30 minutos no setor de Processamento de Roupas do HRO, obedecendo todos os critérios legais de armazenamento e transporte de roupas sujas hospitalares, conforme preconizado pela Vigilância Sanitária;
- 3º - Retirar no setor de Rouparia do HRO de segunda a sexta-feira, no horário das 14 horas, o carro de roupas limpas, substituindo-o por outro;
- 4º - Encaminhar solicitação de compra de material especial que não esteja contemplado no rol de compatibilidades para procedimento eletivo, ao qual o HRO esteja habilitado. A relação do material a ser adquirido deve ser encaminhado para o e-mail financeiro5@hro.org.br acompanhado de cópia digitalizada da autorização com prazo mínimo de 10 dias úteis antes da realização do procedimento;
- 5º - Deferir pelo pagamento dos materiais especiais do inciso IV desta cláusula, sendo que o procedimento será faturado via DATASUS conforme tabela. O valor dos materiais será o valor impresso na Nota Fiscal expedida pelo fornecedor, após a cotação feita com no mínimo de três orçamentos ou justificativa de ser único fornecedor
- 6º - Orientar os usuários cujos procedimentos constam do inciso IV desta cláusula que junto aos documentos para internação hospitalar, devem apresentar o documento original assinado e autorizado pela SMS;



7º - Autorizar e efetuar pagamento de Procedimento de Punção Lombar Adulto e Infantil, conforme Nota Fiscal expedida pelo prestador, a qual inclui: medicamentos, materiais diversos, materiais especiais com o valor impresso na Nota Fiscal expedida pelo fornecedor, taxa de sala no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e horários médicos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

8º - Efetuar pagamento de Honorários Médicos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dos Procedimento de Arteriografia/Angiografia, faturados via DATASUS pelo prestador no Código 02.10.01.010-0, cujo Valores de Serviços Profissionais são "zerados";

9º - Autorizar e efetuar pagamento de Exame de Ecocardiograma, dos usuários de Chapecó, oriundos do Serviço de Oncologia do Hospital Regional do Oeste e do Hospital da Criança Augusta Muller Bonher, que estejam com anuência do Diretor Técnico do Hospital Regional do Oeste no valor de unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), tendo em vista que o exame é condicionante ao tratamento oncológico com o Trastuzumabe e inexistente no Termo de Garantia de Acesso da Alta Complexidade em Oncologia até a inclusão dos mesmos no novo Termo de Garantia de Acesso da alta Complexidade em Oncologia.

10º - Conferir planilha emitida pelo HRO dos serviços realizados, deferindo pelo pagamento para o e-mail financeiro5@hro.org.br até o dia 15 de cada mês.

11º - Efetuar o pagamento com recursos próprios da contrapartida municipal, até o dia vinte (20) de cada mês dos serviços realizados objeto da Cláusula Primeira do presente Termo de Cooperação Técnica.

DOS VALORES

CLÁUSULA QUINTA

Pela execução das atividades descritas na Cláusula Primeira, obriga-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ a pagar, através dos recursos próprios da contrapartida municipal:

- I) Efetuar o pagamento dos exames laboratoriais realizados pelo HRO, calculados com base na Tabela CBHPM 3ª Edição;
- II) Efetuar o pagamento dos quilos de roupas processadas calculados no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilo;



III) Efetuar o pagamento dos materiais especiais do inciso IV da Cláusula Quarta, não faturados via DATASUS no mesmo valor impresso na Nota Fiscal expedida pelo fornecedor.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá a vigência por prazo determinado de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura, e será renovado automaticamente pelo mesmo prazo, podendo ser rescindido mediante aviso prévio por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre as partes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Estabelecem as partes, que a rescisão do contrato de administração mantido entre a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira e o Governo do Estado de Santa Catarina, implicará na rescisão automática deste Termo de Cooperação Técnica. Estabelecem ainda, que em decorrência deste ato não haverá a incidência de qualquer tipo de multa ou indenização a ser paga entre as partes contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA

Os casos não previstos neste contrato serão resolvidos pela aplicação da legislação vigente no País e pelos princípios gerais do direito, estes acessoriamente. Em comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó SC, para dirimir eventuais dúvidas ou litígio, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

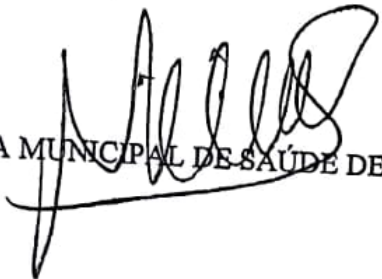


A handwritten signature is located at the bottom right of the page.

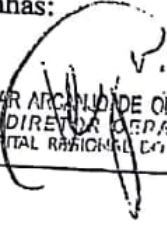
E por estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Chapecó SC, 18 de abril de 2018.


ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ SC

Testemunhas:


OSMAR ARCANJO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

